



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

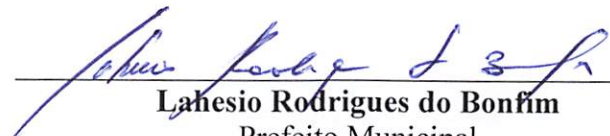
LEI Nº 291/2017

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**


Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 291/2017, Dispõe sobre a alteração do Anexo I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016 e 285/2016 e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 291/2017, de 06 de Janeiro de 2017 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2017.**


Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 06 de Janeiro de 2017.


Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, 102 CENTRO - CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 291/2017

Dispõe sobre a alteração do Anexo I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016 e 285/2016 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município de São Pedro dos Crentes – MA, nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010 e 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016 e 285/2016, que passa a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos estabelecidos no ANEXO I e II na presente Lei.

Art. 2º - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo, a livre nomeação para o cargo em comissão, do Advogado do Município.

Art. 3º - Fica criado o cargo Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Engenheiro Civil, para livre nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2017.


LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, 102 CENTRO - CNPJ 01.577.844/0001-62

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

	CARGO	SIMB	QUANT	VENCIMENTO
01	AJUDANTE DE PEDREIRO	CC-1	05	937,00
02	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	CC-2	01	2.600,00
03	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	CC-3	01	1.500,00
04	ASSESSOR PEDAGOGICO	CC-4	01	2.100,00
05	ASSESSOR I	CC-5	25	937,00
06	ASSESSOR II	CC-6	10	1.000,00
07	ASSESSOR ESPECIAL I	CC-7	03	1.200,00
08	ASSESSOR ESPECIAL II	CC-8	03	1.400,00
09	ASSISTENTE INSTITUCIONAL	CC-9	01	937,00
10	CHEFE DE DIVISÃO	CC-13	20	937,00
11	CHEFE DE GABINETE	CC-10	01	1.250,00
12	CHEFE DE TESOUREARIA	CC-11	01	1.100,00
13	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	CC-12	01	1.600,00
14	CHEFE DE ASSESSORIA	CC-16	01	1.000,00
15	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-14	01	2.500,00
16	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-15	15	1.000,00
17	DIRETOR PEDAGÓGICO	CC-17	01	1.400,00
18	DIRETOR DA CONTABILIDADE	CC-18	01	1.300,00
19	ENGENHEIRO CIVIL	CC-19	01	2.000,00
20	GESTOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-20	01	1.500,00
21	PEDREIRO	CC-21	05	1.500,00
22	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-22	01	2.600,00
23	SECRETÁRIOS ADJUNTOS	CC-23	05	1.400,00
24	SECRETÁRIO MUNIICPAL	CC-24	09	Lei Específica

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG		80% (sobre vencimento base)
02	SUPERVISOR PEDAGOGICO	FG		100% (sobre vencimento base)
03	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
04	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
05	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, 102 CENTRO - CNPJ 01.577.844/0001-62

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

	CARGO	Nível	Carga Horário	QUANT	VENCIMENTO
01	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		40h	03	937,00
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40h	03	937,00
03	ASSISTENTE SOCIAL		30h	03	1.800,00
04	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		30h	01	2.500,00
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		40h	20	937,00
06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		40h	01	937,00
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		40h	10	937,00
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		40h	10	937,00
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		40h	45	937,00
10	BIOQUÍMICO		40h	01	2.300,00
11	DIGITADOR		40h	06	937,00
12	ENFERMEIRA (O)		40h	03	2.300,00
13	FARMACÊUTICO		30	02	1.900,00
14	FISIOTERAPEUTA		30	01	1.800,00
15	GARI		40h	12	937,00
16	MOTORISTA CATEGORIA D		40h	10	937,00
17	NUTRICIONISTA		40h	01	937,00
18	ODONTÓLOGO		40h	02	2.300,00
19	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADOS		40h	02	937,00
20	ORIENTADOR SOCIAL		40	01	937,00
21	PROFESSOR	I	25h	20	1.198,61
22	PROFESSOR	II	20h	05	1.318,47
23	PROFESSOR	II	25h	20	1.494,27
24	PROFESSOR	III	20h	45	1.509,35
25	PROFESSOR	III	25h	25	1.710,59
26	PSICÓLOGO		30h	02	1.800,00
27	TÉCNICO AGRÍCOLA		40h	02	1.000,00
28	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		40h	01	937,00
29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		24h	01	937,00
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		40h	20	1.200,00
31	VETERINÁRIO		40h	01	1.200,00
32	VIGIA		40h	25	937,00